

**Manual de retorno**  
às aulas presenciais

# Diretrizes **Pedagógicas**

e

**Manual da escola**  
**adaptada** às práticas de  
saúde para controle da  
pandemia de Covid-19

Secretaria de  
Educação



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

# Apresentação

A garantia do direito constitucional à educação é um dos pilares da gestão pública brasileira, envolvendo a coparticipação de profissionais, pais, gestores e comunidade escolar em todas as decisões. No ano de 2020, fomos desafiados a enfrentar a pandemia de Covid-19. Como não furtar jovens de seu direito à saúde sem afetar seu direito à educação?

Pensando nisso, nos preparamos para a reabertura das unidades escolares ainda em 2020 para os alunos que se encontram no último ano de seus estudos. Trata-se de uma etapa essencial na construção do futuro desses jovens. Muito foi pensado para reorganizar a unidade escolar para receber esses estudantes, com produção de normativas e adoção das medidas financeiras necessárias.

Porém, entendemos que a comunicação é o meio mais efetivo de sucesso nessa luta contra o vírus. Os servidores, alunos e colaboradores precisam estar bem informados das medidas de saúde que devem ser adotadas, para que possamos continuar estudando evitando riscos. Pensando nisso, produzimos esse Manual, em linguagem acessível a todos e reproduzível pelas unidades escolares. Utilizem-se dele para reforçar o diálogo sobre saúde coletiva nas escolas, de modo que possamos fortalecer o papel social da escola e conscientizar os jovens sobre o impacto de suas ações para a sociedade.

Bom retorno a todos.

Atenciosamente,

Secretário de Educação

Comte Bittencourt

## Sumário

Orientações gerais.....	3
Orientações para terminalidade Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	4
1. Encerramento dos módulos e séries.....	4
1.1. Educação de Jovens e Adultos.....	4
1.2. Educação profissional Técnica Concomitante / Subsequente.....	5
1.3. Educação profissional Técnica Integrada e Articulada.....	6
1.4. Ensino Médio Regular e Ensino Médio modelo Integral.....	7
Orientações para terminalidade Ensino Fundamental.....	8
2. Encerramento dos Módulos e Séries .....	8
2.1. Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental Modular Modular.....	8
2.2. Ensino Fundamental Regular e Ensino Fundamental modelo Integral .....	9
2.3 Programa de Correção de Fluxo .....	9
Avaliação.....	9
Continuidade Curricular.....	10
Busca ativa.....	10
Protocolo de Adequação da Unidade Escolar .....	22
Protocolo de Rotina de Higienização .....	25
Protocolo de Recebimento dos Alunos .....	26
Protocolo de Rotina da Alimentação Escolar.....	27
Protocolo de Rotina do Transporte Escolar .....	28
Protocolo de Relacionamento com a Comunidade Escolar .....	29
O Plano de Contingência da Unidade Escolar .....	30
Considerações Finais .....	31

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Prezados Diretores,

Entendendo que faz-se necessária a adoção de ações que equilibrem proteção, segurança e atendimento aos estudantes da Rede, sobretudo àqueles mais impactados pela suspensão das aulas presenciais em decorrência da Pandemia Covid – 19.

Assim, a SEEDUC propõe 03 (três) alternativas para que os alunos da 3ª série do Ensino Médio em seus modelos, e do módulo IV da Educação de Jovens e Adultos do Estado do Rio de Janeiro possam estar aptos a concorrer ao exame:

- 1ª) Atendimento Remoto e soluções criadas pelos professores e escolas, ofertadas desde o início da pandemia, inclusive com a distribuição de livro didático;
- 2ª) Retorno presencial, sendo direito do aluno optar, no caso da pandemia, a permanecer no ensino remoto;
- 3ª) Atendimento remoto aos alunos que não participaram anteriormente das atividades nesse ano, ou manifestaram desinteresse no retorno presencial, por meio de parceria estabelecida com o CEDERJ, ligado à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Quanto aos alunos do Ensino Fundamental do Modelo Regular em Tempo Parcial e Integral, do Modelo em Tempo Integral Cívico-Militar, do Modelo em Tempo Integral Intercultural, Modular da Educação de Jovens e Adultos e o Programa de Correção de Fluxo serão ofertadas as seguintes possibilidades:

- 1ª) Atendimento Remoto e soluções criadas pelos professores e escolas, ofertadas desde o início da pandemia;
- 2ª) Retirada de material impresso na unidade escolar.

Orientamos que todo movimento de entrega de material deve estar devidamente registrado. A Unidade Escolar precisa ter mapeado o aluno que teve e o que não teve acesso ao material impresso. E, para esse que não teve o devido acesso, oportunizar as alternativas já expostas.

Destacamos que o calendário escolar que define o ciclo de aprendizagem foi regulamentado no Anexo único da Resolução SEEDUC N° 5879, de 13 de outubro de 2020.

## **ORIENTAÇÕES PARA TERMINALIDADE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

### **1. ENCERRAMENTO DOS MÓDULOS E SÉRIES**

Para o encerramento dos módulos e séries foram criados protocolos para que os estudantes possam finalizar seus estudos. Cada modalidade de ensino seguirá orientações específicas.

Serão consideradas todas as atividades síncronas e assíncronas desenvolvidas pelo aluno, tais como: participação nas atividades disponibilizadas na plataforma *Google Classroom*, acompanhamento de *Lives*, atividades desenvolvidas via *Meet* e/ou *WhatsApp*, plano de estudos com distribuição de material impresso e outras metodologias empregadas, garantindo aos estudantes que não tenham alcançado os objetivos propostos, as novas oportunidades de construção de conhecimento.

As cargas horárias que irão compor a frequência dos alunos terão como referência àquelas previstas para cada componente curricular nas matrizes dos cursos.

#### **1.1 - Educação de Jovens e Adultos**

Excepcionalmente no ano de 2020 todos os módulos do Ensino Médio desta modalidade terão oferta em módulo anual, com um único ciclo de aprendizagem. O ciclo de aprendizagem estará compreendido no período de 10 de fevereiro a 22 de dezembro, totalizando 188 dias de efetivo trabalho escolar.

No entanto, para o módulo IV da Educação de Jovens e Adultos, o ciclo de aprendizagem considerará o início em 10 de fevereiro de 2020 e o término em 30 de outubro de 2020, com 153 dias de efetivo trabalho escolar.

## **1.2 - Educação Profissional Técnica Concomitante/Subsequente**

Atualmente a Secretaria de Estado de Educação, de forma subsequente/concomitante, oferta 11 (onze) cursos técnicos modulares:

- Técnico em Administração
- Técnico em Agropecuária
- Técnico em Análises Clínicas
- Técnico em Biotecnologia
- Técnico em Eletrônica
- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Mecânica
- Técnico em Meio Ambiente
- Técnico em Metrologia
- Técnico em Química
- Técnico em Turismo

Excepcionalmente no ano de 2020 todos os módulos da Educação Profissional Técnica de nível médio nas modalidades Concomitante e Subsequente terão oferta em módulo anual, com um único ciclo de aprendizagem.

Este ciclo de aprendizagem considerará o início em 10 de fevereiro de 2020 e o término em 30 de outubro de 2020, exceto para os cursos de Enfermagem, Análises Clínicas, Química, Agropecuária, Metrologia e Biotecnologia, cujo ciclo de aprendizagem estará compreendido entre 10 de fevereiro de 2020 e 22 de dezembro de 2020. Todas as notas e frequências dos alunos deverão ser lançadas no Sistema Conexão Educação e todos deverão ser encerrados manualmente.

Já considerando as cargas horárias que deverão ser lançadas, será necessário ter como referência cada componente curricular disposto na matriz curricular do curso, definidas nas Resoluções SEEDUC nº 4856 de 2013, nº 5769 de 2019 e nº 5832 de 2020.

Todos os alunos desta modalidade precisarão desenvolver suas atividades remotas, por isso dada à retomada das atividades presenciais deve ser garantida a distribuição de materiais da parte técnico-profissional postado na plataforma pelos professores, ou outro que a unidade tenha composto, assim como o planejamento do seu plano de estudo.

As atividades práticas que não puderam ser desenvolvidas de forma remota, assim como os respectivos estágios, poderão ser oportunizados aos estudantes concluintes do Ensino Médio, no período de retomada.

### **1.3 - Educação Profissional Técnica Integrado e Articulada**

Atualmente a Secretaria de Estado de Educação, de forma integrada oferta 14 (quatorze) cursos técnicos seriados anuais:

- Técnico em Administração
- Técnico em Biotecnologia
- Técnico em Agropecuária
- Técnico em Edificações
- Técnico em Hospedagem
- Técnico em Informática
- Técnico em Leite e Derivados
- Técnico em Metrologia
- Técnico em Multimídia
- Técnico em Panificação
- Técnico em Produção de Áudio e Vídeo
- Técnico em Programação de Jogos Digitais
- Técnico em Química
- Técnico em Telecomunicações

Também são ofertados 03 (três) cursos técnicos seriados anuais, de forma articulada:

- Técnico em Eletrotécnica
- Técnico em Logística
- Técnico em Transporte Aquaviário

Excepcionalmente no ano de 2020, a Educação Profissional Técnica de nível médio nas modalidades Integrado e Articulada continuarão sendo de oferta anual, mas contarão com um único ciclo de aprendizagem.

Este ciclo de aprendizagem irá considerar o início em 10 de fevereiro de 2020 e o término em 22 de dezembro de 2020, totalizando 188 dias de efetivo trabalho escolar.

Já considerando as cargas horárias que deverão ser lançadas, será necessário ter como referência as cargas horárias de cada componente curricular disposto na matriz curricular do curso, definidas nas Resoluções SEEDUC nº 5595 de 2017, nº 5370 de 2016 e nº 5172 de 2014, nº 5790 de 07 de outubro de 2019, para os cursos ofertados de forma integrada e nas Resoluções nº5595 de 2017, nº 5370 de 2016 e nº 5172 de 2014, para os cursos ofertadas de forma articulada.

Será garantido aos estudantes que não tenham alcançado os objetivos propostos, novas oportunidades de construção de conhecimento.

Todos os alunos desta modalidade precisarão desenvolver suas atividades remotas, por isso dada à retomada das atividades presenciais deve ser garantida a distribuição de materiais da parte técnico-profissional e dos componentes da Base Nacional Comum Curricular postado na plataforma pelos professores, ou outro que a unidade tenha composto, assim como o planejamento do seu plano de estudo.

As atividades práticas que não puderam ser desenvolvidas de forma remota, assim como, os respectivos estágios, poderão ser oportunizados aos estudantes concluintes do Ensino Médio no período de retomada.

#### **1.4 - Ensino Médio Regular e Ensino Médio com Modelo Integral**

Excepcionalmente no ano de 2020, o Ensino Médio Regular e o Ensino Médio com Modelo Integral (Formação Inicial Continuada - FIC, com Ênfase em Línguas, Intercultural, Cívico Militar, Cívico Militar Vocacionada ao Esporte, Vocacionada ao Esporte, Técnico em Administração Concomitante, Técnico em Administração com Ênfase em Empreendedorismo Aplicado ao Mundo do Trabalho, Ensino Médio Inovador, Curso Normal) continuarão sendo de oferta anual, mas contarão com um único ciclo de aprendizagem.

Este ciclo de aprendizagem irá considerar o início em 10 de fevereiro de 2020 e o término em 22 de dezembro de 2020.



Já considerando as cargas horárias que deverão ser lançadas, será necessário ter como referência cada componente curricular disposto na matriz curricular do curso, definida na Resolução SEEDUC nº 5812 de 27 de dezembro de 2019 e suas respectivas retificações publicadas em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

## **ORIENTAÇÕES PARA TERMINALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL**

### **2. ENCERRAMENTO DOS MÓDULOS E ANOS DE ESCOLARIDADE**

Para o encerramento dos módulos e anos de escolaridade foram criados protocolos para que os estudantes possam finalizar seus estudos. Cada modalidade de ensino seguirá orientações específicas.

Serão consideradas todas as atividades síncronas e assíncronas desenvolvidas pelo aluno, tais como: participação nas atividades disponibilizadas na plataforma *Google Classroom*, acompanhamento de *Lives*, atividades desenvolvidas via *Meet* e/ou *WhatsApp*, plano de estudos com distribuição de material impresso e outras metodologias empregadas.

O ciclo de aprendizagem considerará o início em 10 de fevereiro de 2020 e o término em 22 de dezembro de 2020.

Será garantido aos estudantes que não tenham alcançado os objetivos propostos, novas oportunidades de construção de conhecimento.

As cargas horárias que irão compor a frequência dos alunos terão como referência àquelas previstas para cada componente curricular nas matrizes dos cursos.

### **2.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO FUNDAMENTAL MODULAR**

Excepcionalmente no ano de 2020 todas as fases da Educação de Jovens e Adultos (EF) e o Ensino Fundamental Modular terão oferta em módulo anual, com um único ciclo de aprendizagem, conforme Resolução SEEDUC nº 5879 de 13 de outubro de 2020.

Já considerando as cargas horárias que deverão ser lançadas, será necessário ter como referência cada componente curricular disposto nas matrizes

curriculares do curso, definidas na Resolução SEEDUC nº 5812, de 27 de dezembro de 2019, para a Educação de Jovens e Adultos e na Resolução SEEDUC nº 5501, de 28 de dezembro de 2016 para o Ensino Fundamental Modular.

## **2.2 - Ensino Fundamental Regular e Ensino Fundamental com Modelo Integral**

Excepcionalmente no ano de 2020, o Ensino Fundamental Regular e o Ensino Fundamental com Modelo Integral (Ensino Fundamental Integral, Intercultural, Cívico Militar) continuarão sendo de oferta anual, mas contarão com um único ciclo de aprendizagem, conforme Resolução SEEDUC nº 5879 de 13 de outubro de 2020.

Já considerando as cargas horárias que deverão ser lançadas, será necessário ter como referência cada componente curricular disposto na matriz curricular do curso, definida na Resolução SEEDUC nº 5812 de 27 de dezembro de 2019 e suas respectivas retificações publicadas em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

## **2.3 - Programa de Correção de Fluxo**

Excepcionalmente no ano de 2020, os módulos I e III do Programa de Correção de Fluxo terão oferta em módulo anual, com um único ciclo de aprendizagem, conforme Resolução SEEDUC nº 5879 de 13 de outubro de 2020.

Já considerando as cargas horárias que deverão ser lançadas, será necessário ter como referência cada componente curricular disposto nas matrizes curriculares do curso, definidas na Resolução SEEDUC nº 5812, de 27 de dezembro de 2019.

## **AVALIAÇÃO**

As notas a serem lançadas no Sistema Conexão estarão compreendidas entre o intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

Para composição desta nota, o professor deverá considerar todas as atividades avaliativas síncronas e assíncronas desenvolvidas pelos estudantes.

Os resultados obtidos pelos estudantes no ciclo único de avaliação não ensejarão reprovação, excepcionalmente para o ano letivo de 2020.

## **CONTINUIDADE CURRICULAR**

Ao longo do ano letivo de 2021, aos alunos dos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, das VI, VII, VIII e IX Fases da Educação de Jovens e Adultos, das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, dos Módulos I, II e III da Educação de Jovens e Adultos, será garantida a continuidade curricular e a construção ou desenvolvimento das competências e habilidades definidas;

Será facultado, aos alunos da 3ª série do Ensino Médio e do IV Módulo da Educação de Jovens e Adultos, que assim o desejarem, o regresso para realização de atividades de reforço escolar;

Aos alunos do Programa de Correção de Fluxo, serão garantidas, nos módulos para que forem promovidos, Novas Oportunidades de Aprendizagem (NOA).

## **BUSCA ATIVA**

Nossa sociedade vive um momento atípico que atinge, de alguma forma, todos os seus cidadãos. A Educação, diante desse cenário, deve estar atenta ao possível abandono escolar, situação que se configura quando o(a) estudante não frequentou o início do ano letivo; não participou das possibilidades de acesso ao atendimento remoto, seja nos ambientes virtuais, de pesquisa, através de materiais impressos e/ou outros meios de acesso às atividades de ensino-aprendizagem propostas.

Essa perda de vínculo com a unidade escolar durante o período letivo pode decorrer das diversas realidades vivenciadas pelos(as) estudantes e suas famílias já que a pandemia pode ter acentuado diferentes situações de vulnerabilidade social. Sabe-se ainda que, segundo a estratégia Busca Ativa Escolar (2020), há a possibilidade do abandono escolar aumentar em função da pandemia Covid-19.

Nesse sentido, a atenção permanente para garantir a manutenção do vínculo do(a) estudante com a escola é essencial. A prevenção do abandono escolar deve ser feita por meio de ações voltadas para os(as) estudantes, suas famílias e a comunidade durante o período de distanciamento social e após a retomada das atividades presenciais.

Para tanto, conforme Resolução Seeduc nº 5879, utiliza-se o conceito de Busca Ativa como o conjunto de ações voltadas para assegurar o acesso às políticas sociais, principalmente à educação na perspectiva da aprendizagem dos estudantes em situação de potencial abandono escolar. Tal metodologia de ação está baseada

no princípio do direito de toda criança, adolescente e jovem à educação e que o mesmo se efetiva a partir de esforços compartilhados entre a escola, o poder público em geral, a família e a sociedade.

Por fim, é importante ressaltar que o conjunto de ações sugeridas está pautado na concepção de trabalho em rede, cujos procedimentos metodológicos priorizam a intersectorialidade como eixo principal e orientador das ações previstas.

**Nesse sentido, caberá às Unidades Escolares a articulação com os equipamentos públicos que compõem a rede de proteção social, para a construção de estratégias de resgate aos alunos que não apresentaram vínculo escolar após a suspensão e/ou retorno das aulas presenciais.**

### **Busca ativa dos(as) estudantes em possível situação de abandono escolar**

Diante do contexto atual, projeta-se que as taxas de abandono poderão apresentar um crescimento preocupante. Isso requer das unidades escolares da rede SEEDUC um acompanhamento dos(as) estudantes já matriculados(as), a fim de prevenir e enfrentar esse quadro.

Para iniciar o processo de Busca Ativa, neste contexto, o primeiro passo é o levantamento nominal dos(as) estudantes não optantes pelo retorno das atividades presenciais e que não estão atuantes no ensino remoto, ou seja, não estão realizando as atividades, não respondem aos contatos feitos pelos professores(as), não entregam as atividades impressas na escola.

É importante esclarecer, primeiramente, o reconhecimento desta SEEDUC diante de inúmeras e diferentes iniciativas já realizadas pela escola, durante todo período de suspensão das atividades presenciais, dos esforços empreendidos pelas Unidades Escolares para a manutenção de vínculo com os alunos.



**A identificação dos(as) estudantes que não desenvolveram atividades durante o ensino remoto e não informaram a possibilidade de retorno ao ensino presencial é, para nós, o principal fator de alerta para uma situação de potencial abandono escolar.**

Identificados os(as) estudantes em situação de possível abandono, a equipe escolar deverá empenhar todos os esforços para a sua localização e/ou de sua família. O contato poderá ser realizado através de telefone fixo ou móvel, e-mail, SMS, aplicativos de mensagens, convocação por escrito (via Correios ou via

comunidade), redes sociais e qualquer outro meio que a escola julgar pertinente. Todas as tentativas deverão ser registradas pela unidade escolar, pois essas informações poderão ser solicitadas, caso resultem infrutíferas as ações da escola e sejam necessárias ações posteriores.

**Sensibilidade, empatia e acolhimento são pontos chave no contato com as famílias de estudantes em possível situação de abandono escolar.**

No contato com as famílias, considerando todo contexto social, é importante utilizar uma abordagem sensível, empática e acolhedora, ao mesmo tempo que se verifica(m) a(s) motivação(ões) para o possível abandono escolar.

Portanto deve ser realizada sensibilização para a manutenção do vínculo escolar, considerando, seja pela obrigação legal e direito dos(as) estudantes seja por questões profissionais, já que a empregabilidade e as condições de trabalho são um diferencial importante para quem termina a educação básica. Durante este contato, também é importante a construção dos encaminhamentos adequados à resolução dos problemas que estejam interrompendo sua vida escolar.

**Faz parte das responsabilidades da escola manter registro de todas as ações de articulação com a rede de proteção social, dos contatos realizados, bem como estar atenta a todos os encaminhamentos legais e notificações necessárias em cada situação, para não incorrer em omissão ou negligência.**

Segue uma lista exemplificativa com possíveis causas do abandono escolar que poderão ser citados pelo(a) estudante e/ou sua família:

### 1.1. SOCIAL / ECONÔMICO

- Acesso à internet precário
- Cyberbullying (intimidação entre pares pela internet)
- Estudante com deficiência e sem apoio/ estímulo
- Falta de acesso à internet
- Suspeita de envolvimento do(a) estudante com substâncias psicoativas
- Suspeita de situação de abuso, exploração sexual e violência sexual
- Suspeita de violência doméstica (física, psicológica)
- Trabalho (emprego formal, estágio)
- Trabalho informal
- Trabalho sazonal (agricultura temporária/colheita/coleta de lixo/outros)

### 2. FAMILIAR

- Conflitos familiares
- Conflitos familiares determinados por consumo de álcool ou substâncias psicoativas pelo(a) estudante e/ou família
- Falta de estímulo e apoio familiar e/ou responsável ao(à) estudante
- Morte na família (pai, mãe, avós, tios, outros)
- Necessidade de cuidar de familiares
- Negligência dos pais ou responsáveis (proibição ou resistência contra a frequência do(a) estudante à escola, apresentada pelos pais ou responsáveis)
- Separação dos pais
- Transferência de moradia, escola e/ou cidade

### 3. PEDAGÓGICO/ESCOLAR

- Dificuldade de aprendizagem
- Dificuldade de relacionamento com equipe pedagógica/ direção/ funcionários da escola
- Dificuldade de relacionamento com outros(as) estudantes
- Dificuldade de relacionamento com professores
- Dificuldade na inclusão do(a) estudante com deficiência
- Práticas pedagógicas pouco motivadoras
- Não recebimento das atividades impressas

### 4. SAÚDE

- Doença na família (pai, mãe, irmãos, tios / outros)
- Gravidez de risco/ pós-parto
- Tratamento de doença do(a) estudante (problemas físicos/ psicológicos/mentais, doenças crônicas)

As motivações que forem citadas no contato com o(a) estudante e/ou sua família deverão ser registradas pela unidade escolar e, se possível, adicionadas à pasta do aluno.



Com o objetivo de instrumentalizar as Unidades Escolares para a prática de ações intersetoriais e de articulação e integração com diferentes Políticas Públicas e agentes da comunidade, percebendo o território como potência e, de forma concomitante, por parte da SEEDUC - para as unidades escolares - serão oferecidos workshops online denominados **“Accionando a Rede Socioassistencial – Como isso pode ajudar?”**, com o intuito de discutir as possibilidades de articulação entre os diferentes sujeitos, instituições e políticas públicas que compõe o território da unidade escolar, bem como fornecer subsídios para o reconhecimento das ações executadas por esses sujeitos que possam auxiliar a escola a lidar com as demandas oriundas sobre a Busca Ativa, sobretudo com os impactos sociais decorrentes da pandemia do novo Coronavírus.

*Workshops online:*  
*“Accionando a Rede Socioassistencial – Como isso pode ajudar?”*

Aproveitamos para recomendar que cada unidade escolar constitua **GRUPOS LOCAIS DE ARTICULAÇÃO**, envolvendo representantes da comunidade escolar, representantes dos equipamentos da Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar, além de representantes da sociedade civil, de modo a elaborar para cada situação de potencial abandono escolar identificada pela unidade escolar estratégias de Busca Ativa. A unidade escolar deverá monitorar e sistematizar as estratégias de Busca Ativa elaboradas em parceria com as demais instituições da rede de proteção social.



A depender da situação relatada, a escola deverá aplicar medidas pedagógicas, de acordo com as características da sua comunidade escolar, na tentativa de mitigar as motivações para abandono escolar e/ou encaminhar a situação para a rede de proteção social. Caso o contato com o(a) estudante e/ou seu responsável não seja possível, deve-se articular junto aos equipamentos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude a fim de empreender esforços conjuntos para o retorno do(a) estudante às atividades escolares.

Por tudo isso, ao longo deste material, buscamos enfatizar a **intersectorialidade** como principal eixo que deve orientar as ações de Busca Ativa. Dessa maneira, as formas como a unidade escolar poderá articular com as demais políticas públicas e acionar a rede de proteção social serão abordados a seguir.

## **A importância da articulação intersectorial e do acionamento da rede socioassistencial**

O abandono escolar não pode ser encarado de forma isolada, como se fosse determinado apenas pelas relações intrínsecas à política de educação, ao contrário, esse fenômeno deve ser compreendido em sua totalidade, considerando toda uma gama de fatores sociais, econômicos e culturais que podem desencadeá-lo. Considerando que o agravamento das diversas expressões de vulnerabilidade social, em decorrência dos impactos da pandemia por COVID-19, pode configurar entre os fatores que motivam, atualmente, o abandono escolar, torna-se imperativa a discussão acerca da articulação intersectorial entre as políticas públicas envolvidas na garantia dos direitos das crianças e adolescentes – aqui sobretudo consideradas as políticas de Educação, Assistência Social, Saúde e Saúde Mental.

ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL:  
ESTRATÉGIA DE CONSTRUÇÃO  
COLETIVA E DIALÓGICA.

***Compreendemos aqui a articulação intersectorial como uma estratégia de construção coletiva e dialógica, entre as diferentes instituições (públicas ou não) que compõe o território, com ênfase no enfrentamento de questões que ultrapassem a alçada de uma só política pública.***

Assim sendo, a partir do entendimento de que a política de Educação é parte integrante do Sistema de Garantia de Direitos e considerando sua responsabilidade legal com a promoção dos direitos da criança e do adolescente, é imprescindível que a unidade de ensino reconheça em seus territórios os equipamentos públicos e demais instituições que podem ser acionados na condução dos casos identificados de abandono escolar e atue intersectorialmente, compartilhando responsabilidades.

**A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**





**Ressaltamos ainda a possibilidade de articulação com a sociedade civil, por meio de ações coletivas voluntárias realizadas por projetos sociais, organizações não governamentais, grupos comunitários, fomentando assim a articulação com sujeitos e demais instituições, agentes e serviços que compõem o território no entorno da escola e possam auxiliar na Busca Ativa efetiva desses estudantes em situação de potencial abandono escolar.**

A partir do conhecimento e da análise dos motivos que levaram o(a) estudante à situação de abandono escolar, verificados no contato com os responsáveis, e tendo conhecimento da rede socioassistencial e dos demais equipamentos que compõem o território da unidade, a equipe escolar poderá definir a melhor estratégia de ação para cada caso. É necessário estabelecer parcerias, investir nas já existentes e, ainda, aprofundá-las, buscando(a) estabelecer fluxos de diálogos para efetiva atuação em rede.

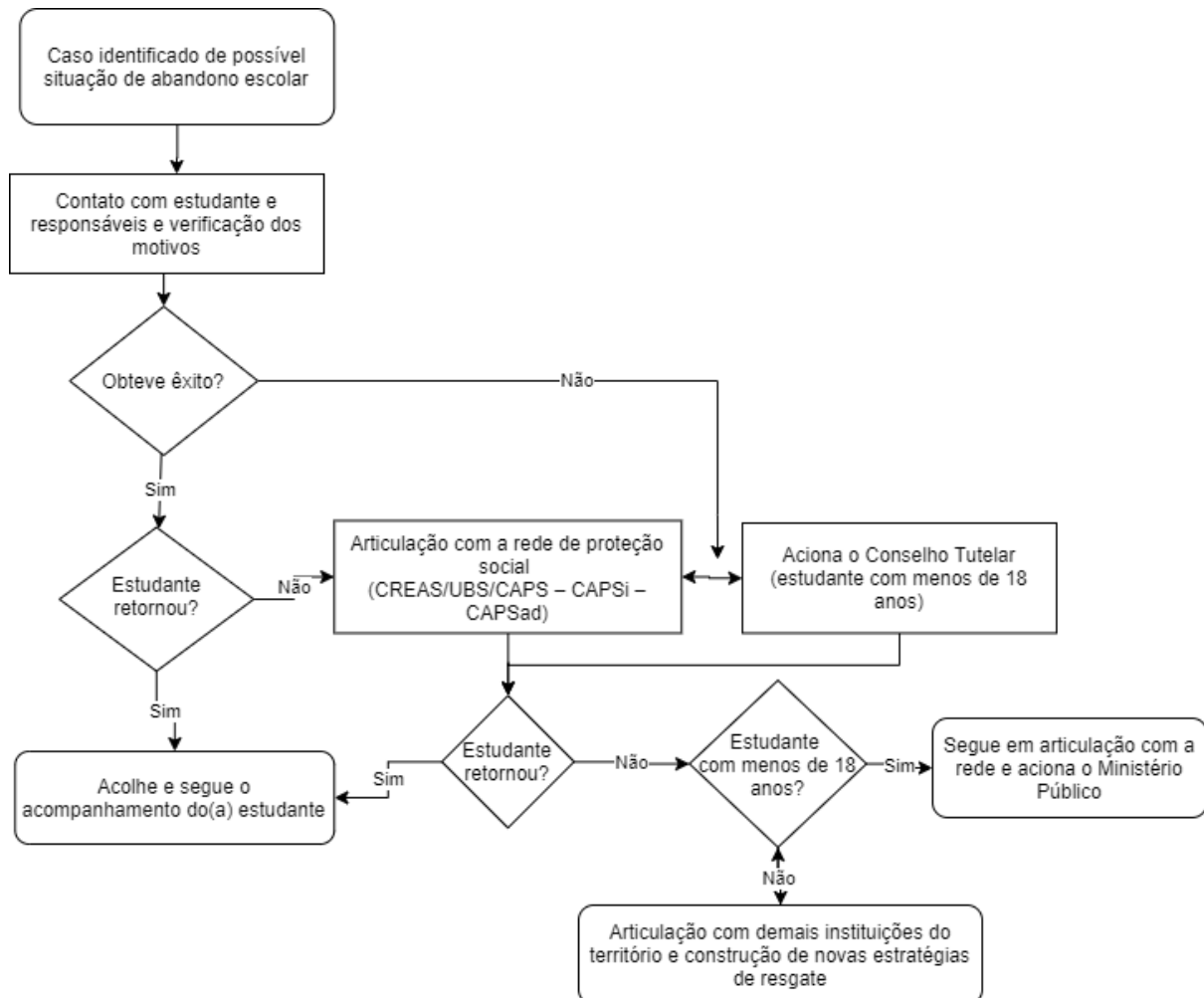


**Importante lembrar que todos os encaminhamentos feitos para os estudantes e suas famílias devem ter como referência o equipamento público mais próximo de seu local de moradia. Ainda assim, para ações de prevenção e articulação, as unidades escolares devem acionar e estabelecer parcerias com os demais equipamentos públicos que estão no entorno das escolas, ou seja, as unidades de saúde, assistência social e Conselho Tutelar que compõem o território onde a unidade escolar está inserida.**

**Salientamos novamente a importância da criação dos  
GRUPOS LOCAIS DE ARTICULAÇÃO.**

Segue abaixo um desenho ilustrativo como forma de orientação e encaminhamento à rede de proteção social:

### FLUXO DE ENCAMINHAMENTO



#### A. Acionamento da Rede de Assistência Social

Conforme apontado anteriormente, o abandono escolar pode ser desencadeado, ainda, por um conjunto de fatores sociais, econômicos e culturais. **Nesse sentido, a escola, ao observar que os motivos que suscitaram o abandono estão vinculados a vulnerabilidade social e violação de direitos deverá acionar a rede de serviços da assistência social com o entendimento de que houve o rompimento de vínculo estudante-escola e a não efetivação do direito à educação.**



A rede de serviços da Assistência Social integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No SUAS, os serviços, programas, projetos e benefícios são estabelecidos tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades e tendo a família como foco principal de atenção. Além disso, está organizada em dois tipos de proteção: básica e especial, e são desenvolvidas pelos seguintes equipamentos públicos:

· **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social** – atende famílias em situação de vulnerabilidade social, extrema pobreza, relações familiares fragilizadas (em que ainda não há rompimento de vínculos e nem violação de direitos).



Os CRAS devem ser acionados com foco na prevenção da violação de direitos, quando as unidades escolares constatam, por exemplo, possíveis situações de vulnerabilidade social que podem levar ao abandono escolar, tais como questões relacionadas à moradia, alimentação e recursos financeiros. Podem ser importantes parceiros, ainda, no apoio à ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como a violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

**CREAS - Centro Especializado em Assistência Social** – atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, **com violação de direitos**, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia.



Considerando o abandono escolar como uma grave violação ao direito fundamental à educação, o CREAS deverá ser acionado para suporte e acompanhamento dos casos identificados pelas unidades escolares, considerando que o vínculo estudante-escola foi interrompido. A equipe do CREAS tem como foco a reconstrução dos vínculos familiares, o acompanhamento das famílias e das mais diversas violações de direitos, neste sentido, possui potencial para atuar de forma a mitigar os fatos geradores do abandono escolar.

## B. Acionamento da Atenção Primária à Saúde

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a principal porta de entrada e meio de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde e tem como objetivo desenvolver ações de prevenção, promoção da saúde e diagnóstico precoce de doenças. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.



Segue abaixo links para consulta das unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) que atendem a cada localidade:

- Consulta à rede de atendimento do SUS no Estado do Rio de Janeiro: <https://www.saude.rj.gov.br/rede-de-atendimento>
- Consulta à rede de atendimento do SUS no Município do Rio de Janeiro: <http://prefeitura.rio/web/sms/onde-ser-atendido>



**Caso a unidade escolar identifique que o fator motivador do abandono está ligado a uma demanda de saúde, o caso deverá ser encaminhado à unidade básica de saúde de referência do(a) estudante, de acordo com a delimitação da área de abrangência.**

## C. Acionamento da Rede de Atenção Psicossocial

No que se refere à Rede de Atenção Psicossocial, que pode e deve ser acionada, além dos dispositivos da Atenção Primária à Saúde, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que servem de referência e suporte local de tratamento para as pessoas que sofrem com transtornos mentais. Alguns municípios possuem também o CAPSi, destinado à crianças e adolescentes, e o CAPSad, com foco em transtornos causados pelo uso abusivo de álcool e outras drogas.



**Se o fator motivador do abandono do(a) estudante estiver relacionado a um processo de adoecimento e/ou sofrimento mental, a família deverá ser orientada a buscar atendimento especializado.**

Os Centros de Atenção Psicossocial, CAPS, são unidades de saúde de caráter aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde, servindo de referência e suporte local de tratamento para as pessoas que sofrem com transtornos mentais. Casos relacionados à saúde mental poderão ser encaminhados diretamente para os CAPS da área de abrangência, sem necessidade de passar pela Atenção Primária. Existem alguns tipos diferentes de CAPS, de acordo com as características da população atendida e da municipalidade, a saber:

· **CAPS I** - Localizado em municípios com população entre 20 mil e 50 mil habitantes - funcionamento das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, sendo elegíveis para atenção a crianças e adolescentes nos municípios que não possuem o serviço de CAPSi.



· **CAPS II** - Localizado em municípios com população acima de 50 mil habitantes - funcionamento das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, sendo elegíveis para atenção a crianças e adolescentes nos municípios que não possuem o serviço de CAPSi.

· **CAPSi II** – Localizado em municípios com população acima de 200.000 habitantes, funcionamento das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, com atenção exclusiva à crianças e adolescentes.

· **CAPSi III** – Localizado municípios com população acima de 200.000 habitantes funcionamento 24 horas por dia, diariamente, também nos feriados e fins de semana, com atenção exclusiva à crianças e adolescentes.

· **CAPSad III Álcool e Drogas**: Atendimento a todas as faixas etárias; com foco em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, funcionamento 24 horas por dia.

No link abaixo é possível identificar quais são as unidades de saúde do SUS que disponibilizam atendimento em saúde mental de acordo com o local de residência do(a) estudante.



- Consulta à rede de atendimento do SUS no Estado do Rio de Janeiro: <https://www.saude.rj.gov.br/rede-de-atendimento>

## D. Acionamento do Conselho Tutelar

Exauridas todas as ações pedagógicas e de forma concomitante com as estratégias de articulação com a rede de proteção social, as situações de abandono escolar de estudantes com idade inferior a 18 anos, deverão ser encaminhadas ao Conselho Tutelar. Neste caso, todas as medidas adotadas devem ser devidamente relatadas.

Nos casos de abandono escolar de estudantes com idade inferior a 18 anos, destaca-se a centralidade do acionamento do Conselho Tutelar.



Salientamos que o Conselho Tutelar compõe o Sistema de Garantia de Direitos e é um órgão autônomo encarregado de zelar pela proteção dos direitos da criança e do adolescente. Tem como atribuições, dentre outras, demandar serviços públicos de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança. Neste sentido, pode ser capaz de identificar necessidades de encaminhamentos para além dos percebidos pela escola e, ainda, aplicar medidas para o retorno do(a) estudante à escola, de modo a identificar e atuar nas motivações desencadeadoras do abandono.

Segue link para consulta de endereço e telefone dos Conselhos Tutelares do estado do Rio de Janeiro: <http://www.acterj.org.br/conselho/>



Por fim, nesse item, demos destaque à necessidade de aprimoramento dos mecanismos de articulação com os equipamentos e órgãos que operacionalizam o Sistema de Garantia de Direitos e que são referências para a atuação e acompanhamento das situações que motivaram o abandono escolar. No entanto, não podemos desconsiderar ainda a importância de utilização de estratégias de acolhimento e escuta como potencializador na manutenção do vínculo do(a) estudante com a escola, podendo ressignificar e (re)construir diferentes formas de superar os desafios que os afastam.

Em suma, a manutenção do vínculo estudante-escola, será marcado por inúmeros desafios diante do contexto da Pandemia Covid-19, exigindo de cada um de nós um trabalho planejado e estratégico de acolhimento, de entendimento, de atendimento e de orientações aos estudantes e suas famílias, considerando o papel que a escola desempenha como espaço de diálogo e trocas.

Por fim, destacamos que a SEEDUC não tem a pretensão de dar todas as respostas e enfrentar sozinhos os desafios relativos à educação e cidadania,

contudo nossa oferta é singular no acesso, permanência e garantia do direito à educação.

Nesse sentido, deve-se pensar de forma conjunta em ações pedagógicas de fortalecimento de atividades que favoreçam a formação cidadã do aluno e seu vínculo com a unidade escolar. E, considerar de forma concomitante, a importância e necessidade de comunicação e articulação com os demais equipamentos de proteção social do território entorno da escola para compartilhamento de experiências e corresponsabilização.

## Protocolo de Adequação Física da Unidade Escolar

Receber os alunos com as unidades escolares preparadas é um ato de cuidado essencial para a retomada e continuidade das aulas presenciais. Pensando nisso, foi publicada a **Resolução Seeduc N.º 5873 de 01 de outubro de 2020**, que estabelece as adequações a serem realizadas pelas unidades escolares para início das atividades presenciais dos alunos de terminalidade do Ensino Médio.

As escolas devem estar adequadas da seguinte maneira:



**BEBEDOUROS** lacrados, sem permitir que os alunos levem a boca diretamente ao jato d'água para beber água. Bebedouros com torneiras são permitidos, com os alunos utilizando suas próprias **GARRAFAS OU COPOS, de uso individual.**

Os **ESPAÇOS** devem ser **BEM VENTILADOS**, com janelas e portas abertas sempre que possível. O **AR CONDICIONADO** também está permitido, mas com uso restrito e com constante limpeza dos dutos e filtros. Após o uso do espaço, deixe a ventilação circular por mais tempo, assim o ar se renova!



A **REVISÃO HIDRÁULICA** deve ser realizada antes da chegada dos alunos e, depois, rotineiramente. Garantir água corrente para a lavagem das mãos é essencial para a saúde de todos.



Além das torneiras funcionando, é importante ter **DISPENSERS** e/ou **TOTENS de ÁLCOOL EM GEL 70%** nos principais espaços de circulação das unidades.



O **PISO** da unidade escolar deve ter **SETAS** indicando o fluxo de circulação – isso organiza as filas e evita o cruzamento das pessoas.



**TODOS** os presentes na escola devem estar sempre de **MÁSCARA**: alunos, servidores e colaboradores! Servidores e Colaboradores também devem usar **FACE SHIELD** a todo o momento.

Aproveitamos para lembrar que cada pessoa é responsável por cuidar e higienizar suas próprias máscaras. Aproveite o momento para trabalhar a **responsabilidade compartilhada** quanto à própria saúde e rotina de higiene.



## **DISTANCIAMENTO DE 1,5 METROS SEMPRE! PARA ISSO:**

- O mobiliário da sala de aula deverá ser reorganizado. Retire mesas e cadeiras para garantir o espaçamento e organize as mesas junto à parede e janela, sempre que possível. Caso elas não possam ser retiradas, faça uma marcação sinalizando as cadeiras para não serem usadas!

- O mesmo vale para os Laboratórios de Informática, Bibliotecas, Refeitório e outros espaços. Para Laboratórios e Bibliotecas, cabe a realização de agendamento.
- Caso as Bibliotecas sejam abertas, funcionarão somente para as atividades de entrega e retirada de livros. Os livros devolvidos deverão ficar em estante separada e própria para esse fim, por um período de cinco dias (não podendo ser emprestados antes desse prazo).
- As aulas de Educação Física devem acontecer em espaços abertos e sem uso de materiais compartilhados
- É importante estar atento ao fluxo de uso dos banheiros: esses espaços também devem estar sem aglomeração.

A conscientização constante da comunidade escolar é condição para que todos se mantenham dentro das novas regras. As unidades escolares deverão ter afixados os **CARTAZES INFORMATIVOS**:



## Protocolo de Rotina de Higienização

A nova rotina da unidade escolar tem como regra máxima a constante higienização: das mãos, dos espaços, dos equipamentos, dos mobiliários, dos alimentos. O novo dia-a-dia é feito de:



**HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS** com frequência e a cada 2 HORAS, no máximo.

As **MÁSCARAS** devem ser **higienizadas** todos os dias e trocadas a cada duas horas ou quando se encontrarem úmidas ou danificadas. Cada aluno deve ter seu próprio local para **ARMAZENAMENTO** das máscaras limpas e outro para armazenamento das máscaras utilizadas.



A **HIGIENIZAÇÃO DOS PISOS** deve ser rotineira, com hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária). As superfícies também, com **ÁLCOOL 70%**. Os diretores devem acompanhar o trabalho do auxiliares de serviços gerais, verificando cumprimento do protocolo.

Lembrando que todos os colaboradores devem seguir os mesmos procedimentos – máscara de tecido e *face shield* durante todo o tempo em que estiverem na unidade escolar, e o PDR com luvas descartáveis no momento de servir as refeições. Buscando garantir a saúde de todos, as empresas responsáveis pelos serviços de

ASG e de PDR foram orientadas a retornarem com 100% dos colaboradores e a realizarem a testagem de anticorpos totais (testes rápidos Igm/Igg) dos profissionais.

As empresas também deverão garantir a substituição dos colaboradores, na eventualidade de absenteísmo por doença ou necessidade de isolamento.

## Protocolo de Rotina de Recebimento dos Alunos

Para manter o ambiente escolar seguro, todos devem fazer sua parte: medir a temperatura antes de sair de casa, se possível, e se atentar aos sinais de sua saúde; sair de casa usando a máscara de tecido e permanecer com ela durante todo o trajeto. Além disso, haverá protocolo específico a ser seguido na entrada da unidade escolar, visando à saúde de todos.



**Para entrar na escola, é preciso estar de máscara.**

Os **CALÇADOS** devem ser **HIGIENIZADOS NO TAPETE** específico que haverá na entrada da unidade.

A **TEMPERATURA** dos alunos será aferida, com uso de termômetro digital infravermelho sem contato.

Em seguida, é preciso higienizar as mãos.

## Protocolo de Rotina da Alimentação Escolar

A alteração da rotina de alimentação escolar é inevitável para a garantia da saúde de todos nesse momento, visto que nesse momento as máscaras deixam de ser utilizadas. A unidade escolar precisará redobrar seus cuidados, replanejar os horários das refeições para garantir que o distanciamento seja cumprido, e higienizar ainda mais o ambiente. Nas duas primeiras semanas, serviremos merenda fria, dada a preocupação com a aquisição de quantitativo elevado de alimentos perecíveis nesse período de adaptação. Portanto, não se esqueça que:

- Os refeitórios deverão estar de acordo com as normas da RDC 216 da ANVISA de 15 de setembro de 2004: contendo pia e *dispenser* de sabão.
- A sanitização das superfícies e dos móveis deve ocorrer antes e após a refeição, com álcool 70% e/ou preparações antissépticas similares.
- Superfícies e utensílios devem ser higienizados após a manipulação de carnes cruas ou vegetais não lavados.

Para **RECEBER** os gêneros alimentícios adquiridos pelas unidades escolares, fique atento a:

- O funcionário designado deverá usar máscara e *face shield* durante todo o processo, bem como higienizar as mãos antes e depois;
- É preciso manter o distanciamento máximo possível
- Os gêneros alimentícios deverão ser higienizados com água e sabão, e as embalagens com álcool 70%.
- Os alimentos só podem ser armazenados com os demais após sua higienização completa.

**Há, também, protocolo específico para os horários de refeição dos alunos:**

O aluno **NÃO PODE SE SERVIR DIRETAMENTE** da comida – por isso, balcões térmicos devem ser isolados. Toda a alimentação deve ser distribuída pelo Preparador e Distribuidor de Refeições. Um ponto de atenção importante é a distribuição dos **TALHERES**: esses não podem ficar dispostos livremente, devendo ser entregues individualmente pelo Preparador e Distribuidor e Refeições aos alunos.

O Preparador e Distribuidor de Refeições deve usar luva descartável no momento da distribuição, após ter higienizado as mãos.

**No momento da refeição, os alunos devem guardar as máscaras no bolso ou em embalagem específica.**

## **Protocolo de Rotina de Transporte Escolar**

Não esqueçam da máscara no transporte público e de seguir as demais regras do município! As passagens para o transporte urbano voltam a ser liberadas, mantendo-se a regra de seguir o trajeto escola-casa, casa-escola.

**MOTORISTAS** devem usar **MÁSCARA E FACE SHIELD**. Se precisarem ajudar um aluno a entrar no veículo, é preciso higienizar as mãos antes e depois.

*As unidades escolares irão readequar as rotas de transporte complementar, com base no quantitativo de alunos que voltarem às atividades presenciais. Lembrem-se que garantir a eficiência do uso do repasse público é um princípio administrativo central à gestão pública!*

## Protocolo de Relacionamento com a Comunidade Escolar

A comunicação constante com a comunidade escolar é essencial para o pleno funcionamento dos protocolos de contenção da pandemia de Covid-19. Nesse sentido, é importante que toda a comunidade escolar esteja ciente dos protocolos e siga os seguintes parâmetros:

- Caso a pessoa apresente sintomas na unidade escolar, durante a aferição da entrada ou em qualquer outro momento, essa deverá ser encaminhada para espaço reservado na unidade e, em seguida, para unidade básica de saúde mais próxima, respeitando o período de afastamento;
- Caso a pessoa apresente sintomas ou resida com alguém que apresente sintomas, é essencial comunicar a situação para a escola e respeitar o período de afastamento;
- No caso de identificação de sintomas, cabe o afastamento da unidade escolar por 14 dias;
- Na hipótese da pessoa realizar exame específico e apresentar resultado negativo para a contaminação, é possível a retomada das atividades presenciais.

Além disso, a unidade escolar deve evitar realização de atividades presenciais coletivas, como eventos comemorativos e esportivos, dentre outros.

O atendimento ao público deverá ocorrer em **HORÁRIO AGENDADO**, com priorização das pessoas que possuam comorbidades, garantindo a distância necessária e renovação do ar.

## O Plano de Contingência da Unidade Escolar

Cada unidade escolar deverá elaborar seu próprio Plano de Contingência, adaptando as informações contidas nas Resoluções da Secretaria e neste Manual à realidade da comunidade escolar em questão. Por isso, é importante que o Plano contenha:

- Qual será o espaço reservado na unidade escolar para que as pessoas com sintomas de Covid-19 possam aguardar em segurança até que seja possível sair da unidade, bem como qual a rota de acesso a esse espaço;
- Qual a unidade de saúde básica de referência;
- Principais telefones emergenciais;
- Protocolos de higiene do espaço e de higiene pessoal.

É importante que o Plano de Contingência seja divulgado à comunidade escolar, podendo conter sugestões pertinentes dessa.



## Referências:

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 30 set.. 2020.
- \_\_\_\_\_. *Lei n.º 8.069/1990, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em 30 set. jan. 2020.
- \_\_\_\_\_. *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm) Acesso em: 07/10/2020.
- \_\_\_\_\_. *Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS : tecendo redes para garantir direitos*. Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_psicossocial\\_crianças\\_adolescentes\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf) Acesso em: 25 ago. 2020.
- \_\_\_\_\_. *Ministério da Saúde. Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002*. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336\\_19\\_02\\_2002.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html). Acesso em: 07 Out. 2020.
- \_\_\_\_\_. *Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017*. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html). Acesso em: 07 Out. 2020.
- BUSCA ATIVA ESCOLAR. *Busca Ativa escolar*. Disponível em: [www.buscaativaescolar.org.br](http://www.buscaativaescolar.org.br). Acesso em: 09 de outubro de 2020.
- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). *Cenário da exclusão escolar no Brasil. Ano 2017*. Disponível em: <http://www.unicef.org/brasil/tópicos/dados-e-relatórios>. Acesso em: 01 out. 2020.
- NITERÓI. *Diretrizes para a construção dos planos locais de retorno às atividades presenciais da educação municipal de Niterói: cuidar de si, do outro e do ambiente em tempos de COVID-19*. Niterói: 2020. Disponível em: [http://www.niteroi.rj.gov.br/downloads/banner/DIRETRIZES\\_COVID\\_EDUC\\_NIT\\_26-08-2020\\_COM%20FICHA.pdf](http://www.niteroi.rj.gov.br/downloads/banner/DIRETRIZES_COVID_EDUC_NIT_26-08-2020_COM%20FICHA.pdf) Acesso em: 01 out. 2020.
- PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. *Programa de combate ao abandono escolar*. 2ª Edição. Curitiba, 2018. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/combate\\_abandono\\_escolar/pcae\\_2ed.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/combate_abandono_escolar/pcae_2ed.pdf) . Acesso em: 10 set. 2020.
- RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Saúde. *Rede de atendimento*. Disponível em: <https://www.saude.rj.gov.br/rede-de-atendimento>. Acesso em: 01 set. 2020.
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Educação. RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5879 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, que estabelece de forma excepcional normas complementares para a organização e reestrutura de oferta dos cursos de ensino fundamental e médio, no ano letivo de 2020 e dá outras providências. Rio de Janeiro: 2020.
- RIO DE JANEIRO (Município). *Onde Ser Atendido: Encontre aqui a sua unidade de saúde de referência*. Disponível: <http://prefeitura.rio/web/sms/onde-ser-atendido>. Acesso em: 01 set. 2020.

Secretaria de  
Educação



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

 /SeeducRJ  /seeducrj  /seeducrjio